Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 610/64

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ ..... 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - O presente Crédito se destina a conclusão das / obras iniciadas com a construçao de Garagem, residencia de per-noite de Motoristas de Ambulancia e outros veículos da Municipalidade.

Art. 3º - O crédito concedido será escriturado Cr$ ..... 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), pela / rubrica 8874 - D.D. Cr$ 300.000,00 (Tresentos / mil cruzeiros) pela 8871 - P.V.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 31 de Março de 1964.

a) Luiz Marques da Fonseca * Prefeito *

M/LG